

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 57, de 2017 (Mensagem Aditiva nº 5).

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão da administrativa direta do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Mensagem Aditiva nº 5, de 9 de junho de 2017, ao Projeto de Lei nº 57, de 2017 de autoria do Poder Executivo, que "Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão da administrativa direta do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.", apresentado na Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2017, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão na data de 30 de maio, tendo sido este vereador designado como relator.

No dia 6 de junho, foi apresentado o relatório com Parecer Favorável ao Projeto, que foi aprovado pelos demais membros da referida Comissão. Porém na data de 9 de junho, deu entrada nesta Casa de Leis, a Mensagem Aditiva nº 5, de 9 de junho de 2017, sendo novamente este vereador designado como relator.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na Mensagem Aditiva nº 5, de 9 de junho de 2017, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que, dentre outras modificações na estrutura de cargos em comissão, a proposição em questão prevê a extinção de dois cargos em comissão de segundo escalão, quais sejam os de Diretor de Contratos, na Secretaria da Administração, e de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Após a remessa do referido Projeto de Lei a essa Casa, realizou-se nova análise da matéria, tendo-se concluído pela inviabilidade de extinção do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento, em



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

razão de eventual necessidade de seu provimento decorrente de outros ajustes que poderão vir a ser efetuados naquela ou em outras Secretarias.

Em vista disso e com o objetivo de manter-se referido cargo na estrutura administrativa do Município, solicita-se que sejam efetuadas as seguintes alterações no texto do Projeto de Lei acima referido:

“Art. 2º - ...

...

§ 1º – Ficam revogados a alínea “t” do inciso I do caput do artigo 5º da Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas posteriormente, e o parágrafo único e seus incisos do artigo 3º da Lei nº 2.177, de 2 de setembro de 2014.

...

Art. 3º - ...

I – a extinção do cargo em comissão de Diretor de Contratos, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração;

Solicita-se, também, seja inserida no Anexo IV da Lei nº 1.821/1999, que acompanha a proposição acima referida, junto aos demais cargos em comissão de Símbolo CC-2, a seguinte linha:

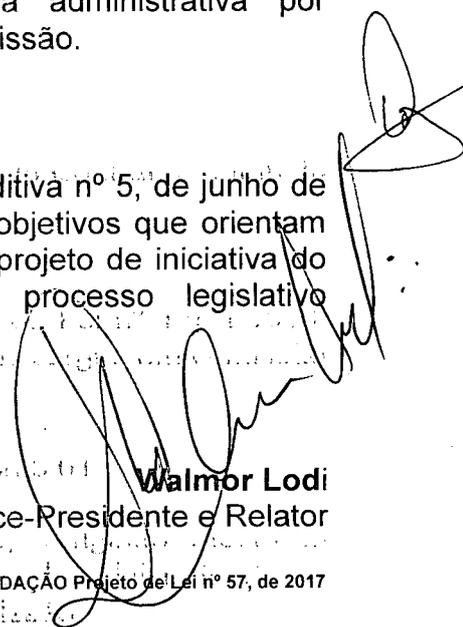
“CC-2 Diretor do Departamento de Desenvolvimento 01 ...”

Este vereador apresentou Emenda de Redação, corrigindo o texto da ementa e do Art. 1º deste projeto, substituindo a palavra “administrativa” por “administração”, a qual foi acatada pelos membros desta comissão.

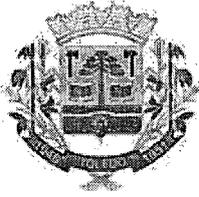
2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a Mensagem Aditiva nº 5, de junho de 2017, do Projeto de Lei nº 57 de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2017.


Walmor Lodi
Vice-Presidente e Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Projeto de Lei nº 57, de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

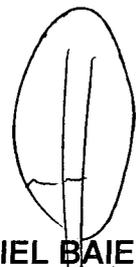
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que a Mensagem aditiva nº 5, de 9 de junho de 2017, do Projeto de Lei nº 57, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de Mérito.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2017.



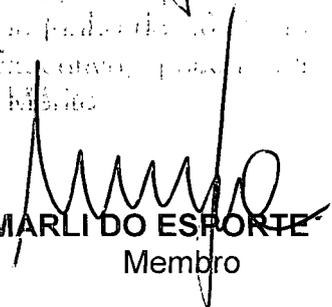
VAGNER DELABIO
Presidente



GABRIEL BAIERLE
Secretário



MARCOS ZANETTI
Membro



MARLI DO ESPORTE
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Projeto de Lei nº 57, de 2017

PL 057/2017
AUTORIA: Poder Executivo

